

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILDIADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDÒRE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILDIADE N°. 29.08.01/2024.02

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIARA, S/N, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS DO DISTRITO DE ARACATIARA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE AMONTADA.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através do Gabinete do Prefeito, necessita contratar os servicos mencionados no objeto acima.

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ${\bf V}$ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI Razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, V da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

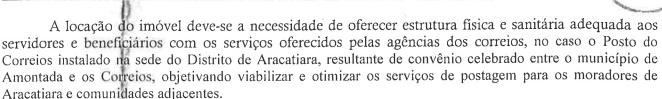
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O caso em questão se verifica a análise do inciso art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, V, da Lei 14,133/2021, o que justifica a contratação direta.

PREFEITURA DE AMONTADA CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6 /w. General Alipio do Santos, 1343 + CEP: 62.540-000 www.amontada.ce.gov.br



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO IMÓVEL:



Imóvel com área aproximada de: 15,70 m².

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha, caracterizando assim sua singularidade. O imóvel possui a estrutura e localização adequada ao que se destina.

Ademais, DECLARA, sob as penas da lei, para cumprimento do Art. 74, § 5°, inciso II, da Lei n. 14.133/21, para fins da contratação almejada, acerca da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido.

A titularidade do imóvel é de Antônio Tomé dos Santos, inscrito no CPF 897.447.213-91.

3.DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Sobre o valor da contratação, foi utilizado o método comparativo do mercado, o qual consiste na pesquisa de mercado, através de consulta direta com vizinhos residentes nas proximidades do imóvel e consultas a pessoas da comunidade acostumadas a intermédiar compra, venda e locação de imóveis.

Pelas considerações expressas, avaliamos a locação do imóvel acima qualificado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Os recursos necessários para o referido pagamento são por conta do orçamento municipal, na dotação orçamentária: 0201.04.122.0100.2.004-G.A.E.G.P., elemento de despesa: 33.90.36.00, fonte de recurso: 1500000000.

4. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Amontada/CE, 29 de agosto de 2024.

Magno Sama Sales Barros Agente de Contratação





TERMO DE AUTORIZAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29.08.01/2024.02

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Alípio dos Santos, 1353, Centro, CEP 62540-000, Bairro Centro, Amontada, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, neste ato representada pela Sra. Jackson Bezerra da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.584.603-89, nos termos do art. art. 74, caput, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com base no Decreto Municipal nº. 114/2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29.08.01/2024.02 para atendimento das despesas a seguir discriminadas:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIARA, S/N, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS DO DISTRITO DE ARACATIARA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE AMONTADA.

PESSOA FÍSICA: Antônio Tomé dos Santos;

VALOR OFERTADO; R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0100.2.004-G.A.E.G.P., elemento de despesa: 33.90.36.00, fonte de recurso: 1500000000;

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Amontada-CE, 30 de agosto de 2024.

JACKSON BEZERRA DA COSTA Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFETTURA DE AMONTADA

CNP J: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920,220-6

Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000

www.amontada.ce.gov.br





EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 29.08.01/2024.02

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JACKSON BEZERRA DA COSTA, Chefe de Gabinete do Prefeito de Amontada, Estado do Ceará, faz publicar o Extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIARA, S/N, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS DO DISTRITO DE ARACATIARA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE AMONTADA.

FAVORECIDO(A): Sr. Antônio Tomé dos Santos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. **JACKSON BEZERRA DA COSTA,** Chefe de Gabinete do Prefeito de Amontada.

Amontada-CE, 30 de agosto de 2024.

JACKSON BEZERRA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE AMONTADA CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920,220-6 Av. General Alípio do Santos, 1943 | CEP: 62.540-000 www.amontada.ce.gov.br





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29.08.01/2024.02

CERTIFICO que o Extrato de Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 29.08.01/2024.02, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIARA, S/N, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS DO DISTRITO DE ARACATIARA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE AMONTADA, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do município de Amontada, no dia 30 de agosto de 2024, conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Amontada-CE, 30 de agosto de 2024.

JACKSON BEZERRA DA COSTA Chefe de Gabinete do Prefeito

